TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo destinado às ambulâncias pertencentes à frota de atendimento emergencial do município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços de seguro automotivo para a frota de ambulâncias, considerando tratar-se de atividade essencial e ininterrupta, destinada à prestação de apoio e atendimento no município, sendo, portanto, fundamental para a preservação da vida e da saúde da população. Tendo em vista a natureza das atividades desempenhadas, que envolvem deslocamentos constantes, em alta velocidade e em condições operacionais diversas, torna-se imprescindível a contratação de cobertura securitária veicular, a fim de resguardar o patrimônio público contra eventuais danos, sinistros, roubos, furtos ou acidentes que possam ocorrer durante a execução das funções.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**APÓLICE DE SEGURO RENAULT MASTER FURGÃO EXTRA VITRE 2.3, 16V DCI, ANO/MODELO: 2024/2025, 3 PASSAGEIROS, PLACA: SCF0B59. OBS: Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): Danos parciais e totais; Danos materiais e corporais contra terceiros; Dano moral; Assistência Pessoal por Passageiro – APP; Cobertura de danos aos vidros completos (troca ou reparo do para-brisa, vidros laterais, traseiro, retrovisores e faróis); Assistência 24 (vinte e quatro) horas; Reboque; Carro Reserva; Vigência: 12 meses**	UN	1	R$2.652,93	R$2.652,93
2	**APÓLICE DE SEGURO RENAULT MASTER L2H2, FURGÃO, ANO/MODELO: 2025/2025, 3 PASSAGEIROS, PLACA: TFS2A85. OBS: Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): Danos parciais e totais; Danos materiais e corporais contra terceiros; Dano moral; Assistência Pessoal por Passageiro – APP; Cobertura de danos aos vidros completos (troca ou reparo do para-brisa, vidros laterais, traseiro, retrovisores e faróis); Assistência 24 (vinte e quatro) horas; Reboque; Carro Reserva; Vigência: 12 meses**	UN	1	R$ 2.738,11	R$ 2.738,11

ASSINADO DIGITALMENTE POR RITA MONYELEN RODRIGUES DE BRITO EM 23/11/2026 ÀS 10:24:56.

4. DOS PREÇOS

4.1. A pesquisa de preço foi realizada através da plataforma *Fonte de Preços*, tendo sido utilizada a média dos preços, conforme preceitua o artigo n° 23 da Lei n° 14.133/2021, Art. n° 12 da Lei Municipal n° 838/2022 e IN SEGES n° 65/2021.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ocorrer mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde nos locais e datas estabelecidos, conforme necessidade da Instituição de forma presencial.
5.2. A empresa contratada deverá atender às solicitações dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da solicitação, garantindo que as entregas sejam feitas de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

6. COMPROMISSO DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá emitir as apólices de seguro automotivo para os veículos descritos nas especificações do objeto, observando integralmente as coberturas e condições estabelecidas pela CONTRATANTE.
6.2. Garantir cobertura securitária contra colisão, incêndio, roubo e furto, contemplando danos parciais e totais aos veículos segurados.
6.3. Disponibilizar cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros, bem como cobertura para danos morais e Acidentes Pessoais por Passageiro (APP), conforme as condições estabelecidas nas respectivas apólices.
6.4. Oferecer cobertura para danos aos vidros completos dos veículos, incluindo troca ou reparo de para-brisa, vidros laterais e traseiro, retrovisores e faróis.
6.5. Disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo serviços de reboque e carro reserva, conforme as condições contratadas.
6.6. Garantir a vigência das apólices pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da cobertura estabelecida na contratação.
6.7. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços de seguro em conformidade com as condições contratadas, garantindo o atendimento às solicitações da CONTRATANTE em caso de sinistros, observados os prazos e procedimentos previstos nas apólices.
6.8. Fornecer à CONTRATANTE as respectivas apólices e demais documentos comprobatórios da contratação do seguro, contendo todas as coberturas, condições e informações dos veículos segurados.
6.9. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. A Administração Pública tem como obrigação:
7.1.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços contratados.
7.1.2. Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no termo de Referência.
7.1.3. Comunicar à empresa, todas e quaisquer ocorrências relacionadas à prestação de serviço.
7.1.4. Efetuar o pagamento para à empresa, após a conclusão e análise dos serviços prestados.
7.1.5. Rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as especificações contratuais.

Rua 03, quadra 07, Área Especial S/N, Cocalzinho de Goiás - Estado de Goiás
CEP: 72.975-000 Telefone/WhatsApp:(62) 99681-0379

7.1.6. Designar, se necessário, servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, conforme descrito no Termo.
7.2. Os serviços serão prestados conforme a requisição da Secretaria.

8. DAS PENALIDADES
8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
8.1.5. fraudar a licitação.
8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
8.3. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora.
8.4. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se as sanções cabíveis, devendo o item(s) e/ou serviço(s) ser substituído no prazo estipulado do Termo de Referência.
8.5. O licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cocalzinho de Goiás, nos casos de:
a) Apresentação de documentação falsa;
b) Retardamento na execução do objeto;
c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;

Rua 03, quadra 07, Área Especial S/N, Cocalzinho de Goiás - Estado de Goiás
CEP: 72.975-000 Telefone/WhatsApp:(62) 99681-0379

d) Comportamento inidôneo;
e) Fraude na execução do contrato;
f) Falha na execução do contrato.
8.6. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
8.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
8.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
8.9. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
8.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA VIGÊNCIA
9.1. A vigência da contratação ocorrerá a partir da assinatura do contrato ou ordem de serviço com prazo estipulado até 31 de dezembro de 2026 com possibilidade de prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
9.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do termo de referência e apresentar o menor preço, e flexibilidade de adaptação ao local dentre as com serviço de boa qualidade.

11. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES
11.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do serviço atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
11.2. A administração não se responsabilizará por pagamento cuja nota fiscal apresentadas sem as respectivas requisições.
11.3. O valor global da contratação é de **R$5.391,04** (três mil, trezentos e noventa e uma reais e quatro centavos) que serão pagos mediante apresentação da nota fiscal e atesto da execução dos serviços.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As dotações orçamentárias serão designadas pelo setor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

13. GESTÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão do objeto deste instrumento será realizada por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Saúde.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua 03, quadra 07, Área Especial S/N, Cocalzinho de Goiás - Estado de Goiás
CEP: 72.975-000 Telefone/WhatsApp:(62) 99681-0379

14.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste instrumento, serão realizadas por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Saúde, através de portaria própria.

15. **FUNDAMENTO LEGAL**

15.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo destinado às ambulâncias pertencentes à frota de atendimento emergencial do município, tem amparo legal na da Lei n° 14.133/2021 artigo 75, inciso II e suas alterações, que prevê a contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de serviços, cujas características tornem necessárias sua escolha.

Cocalzinho de Goiás, 23 de novembro de 2026.

ZULEIDE PEREIRA CARNEIRO
Agente de Contratação
Decreto Nº 241, de 13/03/2026.

Rua 03, quadra 07, Área Especial S/N, Cocalzinho de Goiás - Estado de Goiás
CEP: 72.975-000 Telefone/WhatsApp:(62) 99681-0379
Valide a assinatura deste documento em https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: a75623